



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 019/2014

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado (Relatora).

ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1737/2014, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.140/2013 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Adita artigo 2º ao Projeto de Lei em epígrafe, reordenando-se os atuais artigos 2º e 3º como artigos 3º e 4º, respectivamente, com a seguinte redação:

.....
Art. 2º - Fica expressamente vedado o pagamento de quaisquer valores por meio das rubricas ora instituídas pela presente Lei, concernente a Verba Indenizatória para Secretários Municipais e outras funções com estruturas afins, criada no âmbito do Poder Executivo pela Lei Municipal nº 2.173 de 4-abril-2014, pelo exercício de atividades fins, sob pena de crime de responsabilidade e improbidade administrativa.
.....

JUSTIFICATIVA

O presente aditamento à referida propositura, qual seja, **a criação do artigo 2º** e reordenação dos seguintes, visa **vedar o pagamento de verba de natureza indenizatória para secretários municipais**, criada no âmbito do Poder Executivo pela Lei Municipal nº 2.173 de 4-abr-2014, pelo exercício de atividades fins.

Justifica o proponente, entre outros fundamentos que, à criação da rubrica **3.3.90.95.00.00 – Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo**: São as despesas com indenização devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias, inspeção e manutenção de bens públicos, topografia, pesquisa, saneamento básico rural como construção de pontes, abertura e manutenção de estradas rurais, **etc**.

Portanto, dado esta lacuna ao pagamento de verba para secretário, até porque o proponente justifica também que o pagamento de verba indenizatória para secretários classificar-se-ia no grupo de despesas 3.3, é que propomos a presente alteração.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 06 de agosto de 2014.

Ver^a. Elisa Gomes Machado
*Relatora / Comissão de Legislação, Justiça
e Redação Final*